



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14/2019 – DIRGRAD

**PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA
ELETRÔNICA – UTFPR CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO E INSTITUTO
DE POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – PORTUGAL**

A Diretora de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Eletrônica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) do Câmpus Cornélio Procópio e o Curso de Engenharia Elétrica do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla-Diplomação entre o Curso de Engenharia Eletrônica do Câmpus Cornélio Procópio da UTFPR e o Curso de Engenharia Eletrotécnica do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno da UTFPR, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo, após concluir o curso de Engenharia Eletrônica na UTFPR receberá o Diploma de Bacharel em Engenharia Eletrônica expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado e Mestre expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste Edital, tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Eletrônica do Câmpus Cornélio Procópio, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Engenharia Eletrônica;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 A Dupla-Diplomação estará disponível para um número total de 03 (três) estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do oitavo período do curso de Engenharia Eletrônica da UTFPR/Câmpus Cornélio Procópio.

2.2 A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses.

2.3 O Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UTFPR/Câmpus Cornélio Procópio são equivalentes a Dissertação/Projeto/Estágio do IPB (mínimo de 48 créditos ECTS), de acordo com as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as duas instituições.

2.4 O candidato selecionado para o programa de Dupla-Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.

2.5 O **Plano de Estudos** será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla-Diplomação.

2.6 Ao retornar à UTFPR, o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso de origem, exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional.

2.7 A definição do tema do projeto de mestrado, do orientador (IPB) e do coorientador (UTFPR) será realizada em comum acordo entre o acadêmico, a coordenação do curso de Engenharia Eletrônica (UTFPR-CP) e a Instituição de destino.

- a) Essa definição deverá ocorrer antes do afastamento do acadêmico para o desenvolvimento das atividades na Instituição de destino (IPB), via coordenação do curso de Engenharia Eletrotécnica, em datas a serem divulgadas oportunamente.
- b) As datas serão divulgadas exclusivamente na página da Dirgrad, cabendo aos alunos selecionados consultar diariamente a página do curso, a partir do dia 03 de setembro de 2019.

2.8 As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional serão de responsabilidade do estudante.

2.9 Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere este edital.

3. DAS VAGAS

Será selecionado 01 (um) aluno para início das atividades da Dupla-Diplomação no mês de fevereiro de 2020.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Engenharia Eletrônica da UTFPR/Câmpus Cornélio Procópio, que atendam às seguintes condições:

- a) Estar matriculado no curso de Engenharia Eletrônica da UTFPR do Câmpus Cornélio Procópio, cursando, no mínimo, o 8º período no segundo semestre de 2020;
 - a.1) *Os candidatos selecionados que não estiverem no 8º período no primeiro semestre de 2020 estarão automaticamente impossibilitados de assumir a vaga conforme prevê acordo de dupla diplomação.*
- b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,70 no ato da inscrição;

c) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses.

5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 04 de setembro de 2019 das 09h00 min às 17h00min na Secretaria da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) da UTFPR/Câmpus Cornélio Procópio.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

6.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia Eletrônica do Câmpus Cornélio Procópio;
- c) Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo II);
- d) Cópia do CPF e do RG;
- e) Ficha de pontuação preenchida (Anexo III), documentada.

6.2 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições será realizada, exclusivamente, via página: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/cornelioprocopio>, no dia 05 de setembro de 2019.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

8.1 A seleção dos acadêmicos será realizada por uma comissão composta por 03 (três) professores selecionados pela Dirgrad da UTFPR/Câmpus Cornélio Procópio, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética simples (M) dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

- a) Coeficiente de rendimento escolar (CR);
- b) Ficha de pontuação preenchida e documentada (FP);
- c) Entrevista (E).

$$M = \frac{(CR \cdot 100) + FP + E}{3}$$

8.2 As entrevistas serão realizadas no dia 06 de setembro de 2019, a partir das 08h00min, na Sala de Reuniões da Dirgrad, Bloco Administrativo – Diretoria de Graduação e Educação Profissional.

8.3 O não comparecimento do candidato à entrevista, no local, data e horário definidos pela comissão, implicará na desclassificação do mesmo.

8.4 A UTFPR não se responsabiliza pelo não comparecimento dos candidatos na entrevista por motivo de ordem técnica de computadores, falhas na conexão com a internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem o candidato de consultar as informações na página do curso.

8.5 Para fins de classificação serão considerados apenas os candidatos cuja média aritmética, obtida pelos critérios supracitados, seja igual ou superior a 60.

9. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

1. Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar.

2. Aluno com maior número de disciplinas do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição.
3. Aluno com maior idade.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

10.1 A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da **lista preliminar** até as 10h00min do dia 09 de setembro de 2019, exclusivamente, na página da Dirgrad.

10.2 A **lista definitiva** dos selecionados será publicada até as 17h00min do dia 12 de setembro de 2019, exclusivamente, na página da Dirgrad.

11. DO PRAZO PARA RECURSO

11.1 Os recursos contra a lista preliminar de classificação poderão ser protocolados na Secretaria da Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Cornélio Procópio das 14h00min às 17h00min no dia 09 de setembro de 2019. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas, exclusivamente, na página da Dirgrad até as 17h00min do dia 12 de setembro de 2019.

11.2 Os recursos contra o resultado final de classificação deste Edital poderão ser protocolados na Secretaria da Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Cornélio Procópio das 8h00min às 10h00min do dia 13 de setembro de 2019. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas, exclusivamente, na página da Dirgrad até as 17h00min do dia 13 de setembro de 2019.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 02 de setembro de 2019.

Prof. Dr. José Augusto Fabri
Diretor de Graduação e Educação Profissional
UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio



ANEXO I do Edital 14/2019 – DIRGRAD

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....

RG:.....Data de emissão:.....

CPF:.....

Passaporte:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) Cel. (.....)

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Eletrônica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Cornélio Procópio

RA:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção



ANEXO II do Edital 14/2019 – DIRGRAD

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do RG, aluno
regularmente matriculado no período do curso de Engenharia Eletrônica da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Cornélio Procópio, portador(a) do
RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas
de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade
internacional.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção



ANEXO III do Edital 14/2019 – DIRGRAD

FICHA DE PONTUAÇÃO

1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.

1.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

1.1.1 Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
a) Resumo publicado (até duas páginas)	internacional	5 pontos por resumo	
	nacional	3 pontos por resumo	
	regional/local	1 pontos por resumo	
b) Resumo expandido e trabalho completo (acima de três páginas)	internacional	10 ponto por resumo	
	nacional	5 pontos por resumo	
	regional/local	3 pontos por resumo	
TOTAL			

1.1.2 Produção científica e tecnológica (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
c) Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES	Internacional	10 pontos por artigo	
	Nacional	5 pontos por artigo	
d) Artigo publicado em periódico científico não listado no Qualis-CAPES	Internacional	5 pontos por artigo	
	Nacional	3 pontos por artigo	
TOTAL			



1.1.3 Atividades de iniciação científica e estágios (Pontuação máxima: 70 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
e) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES	15 pontos por semestre	
f) Monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)	10 pontos por semestre	
g) Participação em Empresa Júnior	8 pontos por semestre	
h) Participação em Centro Acadêmico e DCE	2 pontos por semestre	
i) Cursos de Língua Estrangeira	1 ponto Para cada 8 horas/aula.	
TOTAL		

1.1.4 Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
j) Experiência profissional em Engenharia Eletrônica e áreas afins	5 pontos por ano	
TOTAL		

Local e Data:

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____